



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM: 120576.2.0135053-86

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
135.053

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 14 de novembro de 2007.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Alameda Nice, constituído pelo lote nº 11, da quadra nº 28, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 0 - ETAPA II", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 28,85m de frente para a Alameda Nice; 40,00m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da citada Alameda olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 12; 42,02m do lado esquerdo, confrontando com o Sistema de Lazer; e, 16,00m nos fundos, confrontando com parte do lote nº 10; encerrando a área de 897,08m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 24452.44.81.0394.00.000.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: EXPONENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Alameda Rio Negro, nº. 1.084, 4º andar, sala 47, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME sob nº.61.583.860/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: R.03, feito em 26/08/1.988 na matrícula nº 74.655, (estando o loteamento registrado sob nº 04, em 26/10/1.988 na referida matrícula), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/135/053, em 14 de novembro de 2.007.

Procede-se à presente averbação, para constar que no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 0 (ZERO) - ETAPA II", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.02/135/053, em 14 de novembro de 2.007.

Pela escritura lavrada aos 24 de agosto de 2.007, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº. 729, folhas 087 a 090, e certidão GRPU/SP, nº. 263/2.007 (processo nº. 04977.007366/06-27), datada de 01 de agosto de 2.007, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado (Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

12057-6 - AC 667165

12057-6-665001-685000-1023



CNM: 120576.2.0135053-86

OFICIAL REGISTRADO
DOCUMENTOS E C
Carlos Freire
Alameda Argemem

MATRÍCULA


135.053

FICHA

001

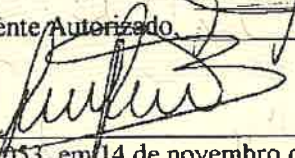
VERSO

de São Paulo - GRPU/SP procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº. 7047.0001689-68.


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

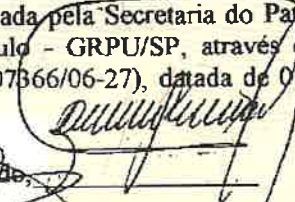
O Escrevente Autorizado,

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado


R.03/135.053, em 14 de novembro de 2.007.

Pela escritura mencionada na Av.02 desta, a proprietária, a empresa, EXPONENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de Cz\$34.986.120,00 (padrão monetário da época, equivalente na data da escritura a R\$0,01); a JISLENE DE QUEIROZ BARBOSA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. nº.19.529.268-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob nº.092.853.718-84, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula, nº. 181, apto. 71, Santa Cecília, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 16/11/1988, e cessões e transferências datadas de 04/06/1989, 03/05/1999 re-ratificado em 01/02/2007 e 22/06/2006, sendo esta última feita à ora compradora, pelo valor de R\$200.000,00 (títulos estes não registrados). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora, com exclusividade, a exploração do ramo de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a certidão negativa de débito - CND do INSS; e, a certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP. nº. 263/2.007 (processo nº. 04977.007366/06-27), datada de 07 de agosto de 2.007. Valor Venal de R\$244.370,70.


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 264.610

Rolo 4.896

(continua no verso)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0135053-86

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL


MATRÍCULA
135.053


FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 19 de fevereiro de 2010.

R.04/135.053, em 19 de fevereiro de 2010.

Pela escritura lavrada aos 02 de fevereiro de 2010, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 548, páginas nºs 277 a 282, a proprietária, **JISLENE DE QUEIROZ BARBOSA**, solteira, maior, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$200.000,00, a empresa **PRODIGY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1538, conjunto 322, Vila Leopoldina, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.791.983/0001-10, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 05/05/2.008 (não registrado). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 000759555-71, datada de 21 de dezembro de 2.009. Valor Venal de R\$268.459,70.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

Protocolo microfilme nº 298.382

Rolo 5.441

R.05/135.053, em 26 de abril de 2011..

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64 da Lei Federal nº.9.532, de 10 de dezembro de 1.997, e em atendimento ao Ofício DERAT-SPO/EQAAR/DICAT nº 404/2010 (processo nº 19515.002769/2010-71), datado de 06 de dezembro de 2010, do Ministério da Fazenda-MF, Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT, Equipe de Auditoria e Acompanhamento e Arrecadação - DICAT/DERAT/SP, com endereço na Rua Luis Coelho, nº 197, 3º andar, Consolação, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, CEP. nº 01309-001, para constar que **o domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade da empresa **PRODIGY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, já qualificada, foi arrolado, conforme termo de arrolamento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, datado de 06 de dezembro de 2010. Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, será comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O Escrevente Autorizado,  **Dimas de Oliveira**
Escrevente Autorizado

O Oficial,  **Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira**
Oficial

Protocolo microfilme nº 315.377

Rolo 5.724

(Continua no verso)

CNM: 120576.2.0135053-86

OFICIAL REGISTRO
DOCUMENTOS
Cartas, Atas e
Alameda Nice

MATRÍCULA
135.053

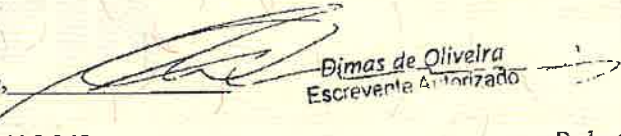
FICHA
002

VERSO

R.06/135.053, em 08 de março de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 15 de janeiro de 2015, livro nº 3541, fls. 229, apresentada por certidão datada de 04 de fevereiro de 2016, e escritura de retificação e ratificação lavrada aos 25 de fevereiro de 2016, livro nº 3627, fls. 147, ambas no 8º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, a proprietária, **PRODIGY DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, já qualificada, com sede na Rua Monte Alegre, nº 523, conjunto 121, Perdizes, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$700.000,00, a **JOSÉ VALMI BRITO**, advogado, RG. nº 22.783.078-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 120.320.478-70, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 7.875, no Livro Três – Registro Auxiliar, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, neste Estado, com **LILIANE PEREIRA DE MELO BRITO**, empresária, RG. nº 45.576.922-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 381.645.488-71, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Nice, nº 199, Tamboré, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002497525-73, datada de 23 de fevereiro de 2016.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado


Protocolo microfilme nº 405.049

Rolo 6.910

Av.07/135.053, em 02 de abril de 2020.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 05 de março de 2.020, e certidão de casamento datada de 17 de fevereiro de 2.018, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Monte Mor, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, para constar a alteração do estado civil dos proprietários, **JOSÉ VALMI BRITO** e **LILIANE PEREIRA DE MELO BRITO**, que passou a ser o de **divorciados**, nos termos da sentença proferida nos autos de divórcio, processo nº 1009989-56.2015.8.26.0529, aos 02 de fevereiro de 2.016, regularmente transitada em julgado, pela MMª Juíza de Direito Vara Única do Foro do Município e Comarca do Município de Santana de Parnaíba, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, ou seja, **LILIANE PEREIRA DE MELO**, cuja alteração já se encontra averbada no assentamento civil.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº120576331000AV7M13505320M

(Continua na ficha 003)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0135053-86

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
135.053

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de abril de 2020.

Av.08/135.053, em 02 de abril de 2020.

Procede-se esta averbação, para constar que o proprietário, **JOSÉ VALMI BRITO**, contraiu matrimônio com **LILIANE PEREIRA DE MELO**, em 01 de dezembro de 2.017, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.465, no Livro 03 - Registro Auxiliar, desta Serventia, passando a contraente a assinar **LILIANE DE MELO BRITO**, conforme prova a certidão de casamento datada de 01 de dezembro de 2017, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída da matrícula nº 118802.01.55.2017.2.00066.199.0014617.33, sendo esta averbação feita, conforme o disposto no artigo 244 da Lei Federal nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 484.552

Rolo 7.908

Selo Digital nº1205763E1000AV8M13505320Z

Av.09/135.053, em 17 de fevereiro de 2022.

Pela escritura lavrada aos 23 de dezembro de 2.021, livro nº 1195, páginas nºs 171 a 176 e escritura de retificação e ratificação lavrada aos 08 de fevereiro de 2.022, livro nº 1203, páginas nºs 327 a 330, ambas no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e certidão de casamento datada de 22 de dezembro de 2.021, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraída da matrícula nº 118802 01 55 2017 2 00066 199 0014617 33, procede-se esta averbação, para constar a alteração do estado civil dos proprietários, **JOSÉ VALMI BRITO**, e **LILIANE DE MELO BRITO**, que passou a ser o de **divorciados**, nos termos da sentença proferida nos autos da Ação de Divórcio Litigioso (processo nº 1001791-20.2021.8.26.0529), pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, aos 06 de dezembro de 2.021, transitada em julgado na mesma data, continuando os divorciandos a assinarem o mesmo nome.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº120576331000AV9M13505322G

R.10/135.053, em 17 de fevereiro de 2022.

Pelas escrituras mencionadas na Av.09 desta, os proprietários, **01) JOSÉ VALMI BRITO**, divorciado, já qualificado; e, **02) LILIANE DE MELO BRITO**, divorciada, (Continua no verso)



CNM: 120576.2.0135053-86

OFICIAL REGISTRO
DOCUMENTOS
Cartas Fidejussórias
Alameda Anália

MATRÍCULA
135.053

FICHA
003
VERSO

já qualificada, ambos com endereço comercial na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1.132, Bloco B, Conjunto 1006, Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Capital, **DOARAM o domínio útil do imóvel matriculado a, 1) PERSONAL LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, com sede social na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, bloco B, Conjunto 1.008, Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.347.703/0001-84, com seu contrato social registrado sob o nº 709.898, em data de 03/10/2.016, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município e Comarca de São Paulo, Capital; e **2) ONE LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, com sede social na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, bloco B, Conjunto 1.006, Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.539.593/0001-34, registrada sob o NIRE nº 35.238.267.872, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, na proporção de 50% para cada uma das donatárias. Foi atribuído à doação para efeitos fiscais o valor de R\$350.000,00. Consta da escritura, que a presente doação é feita da parte disponível do patrimônio dos doadores, dispensando de levar o bem à colação.

O Escrevente Autorizado.

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 531.704

Rolo 8.366

Selo Digital 120576321000R10M13505322Z

Av.11/135.053, em 14 de setembro de 2022.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 15 de agosto de 2022, foi autorizada esta averbação, para constar que no imóvel matriculado, foi edificada uma casa residencial, a qual recebeu o nº 199, com frente para a Alameda Nice, possuindo 771,39m² de área total construída (sendo 735,39m² para a residência, e 36,00m² para a piscina), conforme faz prova, o Habite-se nº 126/98 (protocolado sob nº 126/98 - Alvará nº 968/95, aprovado em 20/12/1995), datado de 25 de fevereiro de 1998, o Habite-se nº 0420/2018 (protocolado sob nº 0420/2018 - Alvará nº 0281/2017, aprovado em 04/09/2017), datado de 17 de maio de 2018, e, o Habite-se nº 0313/2019 (protocolado sob nº 0313/2019 - Alvará nº 0863/2018, aprovado em 10/10/2018), datado de 24 de abril de 2019, cujos documentos foram todos expedidos pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Atida União – Aferição nº 90.011.91661/62-001, emitida aos 23 de agosto de 2022, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Economia, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº160,
(Continua na ficha 004)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0135053-86

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

135.053

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de setembro de 2022.

sob o número de ordem "15". O valor atribuído à obra, para efeitos fiscais é de R\$1.542.780,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 548.879

Rolo 8.506

Selo Digital nº 12057633100AV11M135053228

R.12/135.053, em 19 de outubro de 2022.

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 10177954808, com força de escritura pública, emitida nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, conforme artigo 38 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, datado de 28 de setembro de 2022, as proprietárias e garantidoras, **01) PERSONAL LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, já qualificada, e registrada sob NIRE nº 35233008992, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo; e, **02) ONE LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, já qualificada, e registrada sob NIRE nº 35238267872, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, **deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, em favor do credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, e registrado sob o NIRE nº 35300023978, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia do crédito concedido pelo credor, aos emitentes, **JOSÉ VALMI BRITO**, e sua mulher **LILIANE DE MELO BRITO**, já qualificados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Nice nº 199, Residencial Zero, Bairro Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, do valor total de R\$5.170.854,50 (sendo o valor de R\$5.000.000,00 a ser liberado pelo empréstimo aos emitentes; e, o valor de R\$170.854,50 é destinado ao pagamento do IOF), cujo empréstimo será pago por meio de 240 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$97.782,63 cada uma, vencendo-se a primeira 30 dias após a data de liberação dos recursos, data máxima de vencimento desta operação em 28/12/2042 com a taxa de juros anual efetiva de 19,2000% e nominal de 17,6924%; e mensal efetiva de 1,4743% e nominal de 1,4743%, de responsabilidade dos **devedores emitentes**, ora mencionados e já qualificados. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, consta que o prazo de carência para efeito de intimação das devedoras fiduciárias é de 30 dias; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$10.760.000,00.

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

12057-6 - AC - 667168

12057-6-665001-665000-1023



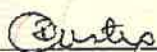
CNM 120576.2.0135053-86

OFICIAL REGISTRAR
DOCUMENTOS E
Carlos Frederico
Alameda Araguaia

MATRÍCULA
135.053

FICHA
004
VERSO

O Escrevente Autorizado,



Robson de Castro

Escrevente Autorizado

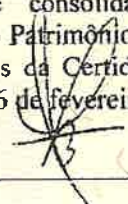
Protocolo microfilme nº 552.992

Rolo 8.530

Selo Digital nº 120576321000R12M13505322X

Av.13/135.053, em 04 de março de 2024. (Prenotação nº 575.832 de 30/08/2023)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de fevereiro de 2024, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e com as certidões datadas de 11/10/2023 e 19/01/2024, expedidas nos autos de intimação protocolada sob o nº 575.832, que noticiam que as devedoras fiduciárias e os emitentes devedores da Cédula de Crédito Bancário mencionada no R.12 desta, 01) **PERSONAL LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**; 02) **LILIANE DE MELO BRITO**; 03) **ONE LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**; e, 04) o Espólio de **JOSÉ VALMI BRITO**, na pessoa de sua inventariante, Rebeca Matias Brito, embora devidamente intimados, não purgaram a mora, documentos esses extraídos do SEIC – Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ONR – Operador Nacional do Sistema de Registros Eletrônico de Imóveis, no protocolo online ARISP nº IN01035245C, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado FICA CONSOLIDADA, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$5.848.020,79. A presente consolidação foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº 006066478-99, expedida em 16 de fevereiro de 2024.

O Escrevente Autorizado,



Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV13M135053242

Av.14/135.053, em 04 de março de 2024. (Prenotação nº 575.832 de 30/08/2023)
Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registrária dos imóveis situados no Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de 03/11/2023, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do “caput” e inciso I do artigo 169,
(Continua na ficha 005)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Coelho Nogueira - Oficial
LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL
190 - Alameda Araquá

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA 135.053 FICHA 005 DATA 04/03/2024 CNM 120576.2.0135053-86

da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 8.935/94.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 575.832

Rolo 8.868

Selo Digital nº 1205763E100AV14M13505324F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquá, 190 - Alhavelle - Barueri/SP. BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL. PROTOCOLO Nº 0575832 (Registro de Imóveis).

Certidão que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0135053), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido a verdade e dou-lo. Barueri, 04 de março de 2024.

- [] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
- [] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto
- [] Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto
- [] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Cláudio Costella - Escrevente Autorizado
- [] Carolina Baltar Valério - Escrevente Autorizada
- [] Sílvia Renato Batti - Escrevente Autorizado
- [] Ademir Carlos - Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3135053C13333124X

Total emolumentos desta certidão, R\$ 68,24, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título. Certidão expedida às 13:33:37 horas do dia 04/03/2024 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").
GUIA : 042/2024

Código de controle de certidão



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

12057-6 - AC 667169



12057-6-665001-685000-1023

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**

**ESPAÇO
EM BRANCO**

